
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO N. 2.295, DE 22 DE JUNHO DE 1982.

Dispõe sobre a situação funcional de servidor, admitido após 26/11/76.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ao servidor admitido no período de 26/11/76 a 31/05/82, fica assegurado o direito de concorrer ao Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 4.621, de 18/05/76.

Art. 2º - A concorrência ao Plano, será efetivada através de processo seletivo interno, respeitada a correlação existente entre as atribuições efetivamente exercidas com a especificação de Classes das Categorias Funcionais estabelecidas no Decreto de Estruturação dos Grupos criados pela Lei n. 4.621/76.

Art. 3º - O servidor que não quiser participar do Processo Seletivo, bem como aquele que não for habilitado, passará a integrar o Quadro Suplementar, na forma do art. 16 da Lei nº 4.621/76.

Parágrafo Único - O servidor impossibilitado de participar do referido processo, deverá apresentar perante a SEAD, até 8 (oito) dias após a realização do processo, justificativa do impedimento a ser analisada pela Comissão de Classificação.

Art. 4º - O enquadramento do servidor habilitado, far-se-á, na Classe Inicial da Categoria Funcional a qual concorreu.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 22 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado de Justiça

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação

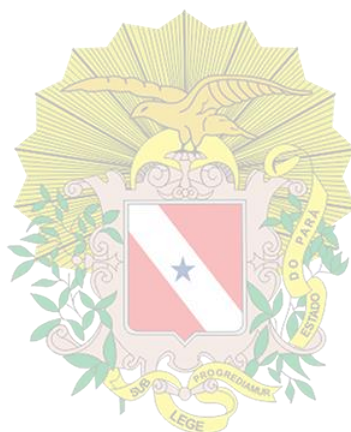
ÍTALO CLÁUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

DOE N. 24.782, de 24/06/1982.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ